



NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS

CNPJ nº 04.992.714/0001-84

NIRE 33.3.0026999-1

FATO RELEVANTE

A **NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.992.714/0001-84, com sede na Praia do Flamengo, nº 200, Salas 2201 e 2301, Flamengo, CEP 22210-901, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar ao mercado em geral que foi aprovada em reunião do conselho de administração realizada nesta data a oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a Investidores Profissionais (“Oferta”) da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sob o regime de garantia firme de colocação, em 3 (três) séries, da Companhia (respectivamente, “Emissão” e “Debêntures”), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e demais regulamentações aplicáveis.

A Oferta será realizada no Brasil, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A., na qualidade de coordenador líder, em conjunto com o Banco Bradesco BBI S.A., o BTG Pactual Investment Banking Ltda. e o Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução CVM 160, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, e demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A Oferta será de 8.000.000 (oito milhões) de Debêntures, com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), no valor total de R\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais) na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2024. Nos termos da escritura de Emissão de Debêntures, e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total, amortização extraordinária ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento em 15 de fevereiro de 2029, as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento em 15 de fevereiro de 2031, e as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento em 15 de fevereiro de 2034.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão de Debêntures serão utilizados integralmente para propósitos corporativos gerais.



Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo, em atenção à legislação e regulamentação aplicáveis, não devendo ser interpretado como material publicitário da Emissão ou de venda das Debêntures, nem tampouco como recomendação de investimento, ou como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia, incluindo as Debêntures.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2024.

Alex Monteiro

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores